



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600406-11.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.124

(27/04/2021)

Altera o art. 8º, da Resolução TRE/AL nº 15.695/2016, que instituiu o Sistema de Comunicação Eletrônica (COMUNICA).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o advento da Resolução TSE nº 23.596/2019, que dispôs sobre filiação partidária, instituiu o Sistema de Filiação partidária (FILIA) e deu outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0005910-06.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º, da Resolução TRE/AL nº 15.695/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Compete à Secretaria Judiciária administrar o Sistema COMUNICA, no âmbito das atribuições regimentalmente estabelecidas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

Des. Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES
29/04/2021 13:46:24
<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 8240163



21042816001938200000008060992

IMPRIMIR

GERAR PDF